

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

Edição nº 2081

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....3

Sumulas.....3

Avisos de licitações.....3

Editais.....3



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM N.º 049/2017**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a", e §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à Dra. SÔNIA MADALENA SILVEIRA BONILLA, Promotora de Justiça de entrância intermediária, ID n.º 3437850, a contar de 24 de dezembro de 2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00044/2017-4 - Port. 0361/2017).

**RENOVAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça GUSTAVO WALKER ZETTLER, ID n.º 3433765, da Promotoria de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00741.00092/2015-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0401/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER, ID n.º 3437426, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.00097/2008-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0402/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO, ID n.º 3443590, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.02504/2012-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0403/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça ALEXANDRA CARNIEL ANTONIO, ID n.º 3443728, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00886.00066/2012-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0404/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA, ID n.º 3381137, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções

(PR.00932.00159/2013-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0405/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça DÉBORA REZENDE CARDOSO, ID n.º 3437884, da Promotoria de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00325/2014-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0406/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça PAULA ATAIDE ATHANASIO, ID n.º 3441920, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01219.00074/2014-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0407/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça DANIELA PIRES SCHWAB, ID n.º 3235092, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00760.00069/2014-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0408/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça CAMILA SANTOS DA CUNHA, ID n.º 3438554, da Promotoria de Justiça de Esteio, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00907.00055/2013-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0409/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça JANINE ROSI FALEIRO, ID n.º 3437647, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.00006/2012-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0410/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça FERNANDA WEIAND BRAUN, ID n.º 3443450, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00750.00012/2011-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0411/2017).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2081

autorização da Promotora de Justiça CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO, ID n.º 3443620, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00785.00127/2012-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0412/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

#### **PORTARIA N.º 0438/2017**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, decidiu **Negar Provimento ao Pedido de Reconsideração**, interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00165/2015-9**, consoante Parecer de fls. 1189-1194 e Decisão de fl. 1195 dos autos, mantendo-se a decisão recorrida.

DÉ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### **SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Processo PR.01075.09810/2016-5**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 93.802.833/0001-57 e a Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ n.º 97.763.593/0001-80; OBJETO: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 10/01/2017; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Nicolau Rodrigues da Silveira, Presidente da Fundação Encosta Inferior do Nordeste, Delmar Henrique Backes, Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017.

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 09/2017** (Processo n.º 0310-09.00/17-2) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo em favor dos estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 06/03/2017, às 9 horas. **Data e**

**horário de início da disputa de preços:** 06/03/2017 às 14 horas.

**Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico).

**Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2017.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

#### **EDITAL N.º 018/2017**

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL  
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida a vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### **EDITAL N.º 019/2017**

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.